

PROCURAÇÃO “AD JUDICIA”

OUTORGANTE:

Eduardo DE OLIVEIRA DA SILVA, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 169.077.057-02, nascido aos 05/11/1999 em Belford Roxo/RJ - Brasil, residente no endereço Rua 1, nº 6, Silva Cunha, Silva Jardim/RJ, CEP: 28820-000 - Brasil, neste ato como OUTORGANTE, declara seu interesse em nomear e constituir como seu advogado(a) e procurador(a) na cláusula “ad judicia”:

OUTORGADOS:

Lia Stellacci, advogada, nascida em Milão, Itália, código fiscal STLLIA65E55F205F, inscrita na Ordem dos Advogados de Milão (Itália) com o número 2020000860, PEC:

lia.stellacci@milano.pecavvocati.it, com escritório profissional situado em Milão em Corso XXII Marzo 4, FONE/FAX 02/89078879, para que representem e defendam o OUTORGANTE nos seguintes termos:

PODERES:

Os PODERES aqui estabelecidos e conferidos aos OUTORGADOS são os mais amplos para em nome dos OUTORGANTES, representem e defendam conjuntamente ou separadamente, em qualquer fase ou grau de jurisdição perante o Tribunal Civil Competente em processo judicial civil com o fito de obter o acertamento e o reconhecimento de sua cidadania italiana - “lure Sanguinis”, a ser promovido em face do Ministério do Interior da Itália, na pessoa do Ministro “pro tempore”, representado e defendido “ex lege” pela Advocacia Geral do Estado Italiano, com sede nos escritórios na cidade de Roma (RM) Itália a Via Dei Portoghesi n. 12. Para este escopo, confere aos supracitados procuradores todos os poderes e faculdades previstos pela lei italiana, incluindo, conciliar, transigir, renunciar, depositar documentação, bem como, aquele de subscrever o recurso introdutório ao Tribunal, e ainda, os sucessivos memoriais e instâncias, podendo ser substituído em audiência por outro procurador, em qualquer grau de jurisdição, e, enfim, de fazer todo o necessário mesmo que, não expressamente especificado, para o melhor cumprimento do presente mandato, incluindo, os poderes de requerer às autoridades competentes as anotações e transcrições no Registro Civil, consignando a necessária documentação com autorização contextual e consenso expresso, em conformidade à legislação italiana do Artigo 23 do Decreto Legislativo n. 196/2003, e do regulamento da União Europeia 2016/679 – GDPR e sucessivas modificações e integrações, cujo teor foi informado, sobre o tratamento dos respectivos dados pessoais durante o desenvolvimento da atividade profissional para este fim cumprida e em cumprimento pelos supracitados defensores.

Tudo isso com a promessa de aprovação e validade em observância da lei, sem a necessidade de ulteriores ratificações ou confirmações e sem que se possa, jamais, objetar aos nomeados procuradores a falta ou a imprecisão de poderes.

O OUTORGANTE elege o domicílio do escritório advocatício em Milão, Corso XXII Marzo 4, FONE/FAX 02/89078879.

Silva Jardim/RJ, 09/10/2025.

Eduardo de Oliveira da Silva
Eduardo DE OLIVEIRA DA SILVA

